



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

## Publicitação do início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do Regulamento Municipal do Parque do Olival

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal, em reunião de 23 de julho do corrente ano (item 7 da respetiva ata), deliberou dar início, naquela data, ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Parque do Olival, sito em S. Mamede de Negrelos, freguesia de Vila Nova do Campo, com o qual se pretende estabelecer um conjunto de disposições regulamentares que regulem a utilização do referido parque, tendo sido designada como responsável pela direção do respetivo procedimento a Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, Alexandra Carla Almeida Castro Moreira, em quem ficou delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, o poder de direção do procedimento.

Mais se publicita que, nos termos do mesmo artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital na Internet, no sítio institucional do município, os seus contributos ou sugestões para a elaboração do referido regulamento, por escrito, podendo fazê-lo por carta, endereçada à responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico, para o endereço [santotirso@cm-stirso.pt](mailto:santotirso@cm-stirso.pt) ou telefax para o número 252859267.

Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 27 de julho de 2020

O Presidente,

Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital  
com cartão do cidadão*